



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 386/2021/GPBCN

Bom Despacho, 29 de setembro de 2.021.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e a doação de área de terreno público municipal.

Senhora Presidente

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que *“Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público de propriedade do Município e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a doação do lote nº 04, quadra nº 08 da matrícula nº 29.838, para Ordem dos Advogados do Brasil, 70ª subseção - Bom Despacho, para construção da casa do advogado.

A finalidade de doação deste espaço, é a construção da sede da OAB próximo ao novo Fórum (TJMG), bem como a sede do Ministério Público, permitindo que o advogado e os jurisdicionados tenham um acesso mais digno e igualitário a justiça em nosso Município.

A construção da nova sede se dará por conta da Ordem dos Advogados do Brasil, através de sua subseção.

A razão desta medida está intimamente ligada a construção do novo fórum, já que pela afinidade dos serviços prestados pelo TJMG, *Parquet* e OAB, é necessário que a sede de todos se encontrem próximas, a fim de facilitar o atendimento do cidadão e garantir a racionalização dos recursos públicos.

O lote a ser doado a OAB foi doado ao Município pela empresa Gran Park Bom Despacho Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme escritura pública de doação anexa.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino Costa Neto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 118 / 2.021.

Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público que menciona, de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica desafetada do uso público a área de 398,60 m², situada na Rua Maria Cristina Fontes Gontijo (antiga Rua J1), no loteamento denominado "Residencial Gran Park", lote nº 04, quadra nº 08, da matrícula nº 29.838, com as seguintes especificações:

I - frente – se limitando pela Rua Maria Cristina Fontes Gontijo - antiga Rua J1, por 12,97 m;

II - lado direito – se limitando pelo lote 03, por 26,24 m;

III - lado esquerdo – se limitando pelo lote 05, por 21,62 m;

IV - fundos – se limitando pela área verde 03, por 21,95 m.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área descrita no art. 1º a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Bom Despacho (70ª), pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.984.848/0001-20.

Art. 3º O imóvel doado deverá ser destinado exclusivamente a para construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, 70ª Subseção.

Art. 4º O imóvel objeto de doação reverterá ao patrimônio do município, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador:

I – Se a donatária não der início a execução da obra de engenharia civil no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação da Lei;

II – Se a donatária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no art. 3º;

III – Se por qualquer motivo a donatária vier a ser extinta;

Art. 5º A Donatária realizará os investimentos e benfeitorias necessários à consecução do objeto desta doação, cor recurso próprio, sem qualquer aporte financeiro do município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29 de setembro de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino Costa Neto
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Serviço Registral de Imóveis

Vicente de Paulo Carvalho



Registro de Imóveis

VICENTE DE PAULO CARVALHO, Oficial do
Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho,
Estado de Minas Gerais.

Miriam Gabriela Elias de Almeida
Escriturante Autorizada
Bom Despacho - Minas Gerais

-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR-

CERTIFICO, a requerimento verbal das partes interessadas, que revendo o livro nº
2- REGISTRO GERAL, verifiquei que nele foram lavrados os assentos a seguir reprografados:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BOM DESPACHO - MG

VICENTE DE PAULO CARVALHO
OFICIAL

MATRÍCULA - 29.838

09 de outubro de 2012

Imóvel: Um lote de terreno, de número 04, da quadra número 08, de forma irregular, com a área de 398,60m², situado na rua J1, no loteamento denominado "Residencial Gran Park", nesta cidade; limitando pela frente, com a referida rua, por 12,97m; pela direita, com o lote 03, por 26,24m; pela esquerda, com lote 05, por 21,62m, e pelo fundo, com a área verde 3, por 21,95m.-

Proprietária: **GRAN PARK BOM DESPACHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Paraíba, nº 330, sala 1.502, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CNPJ 14.673.697/0001-76.-

Emolumentos: R\$13,96.- Taxa de fiscalização judiciária:

R\$4,39.-

Regº antº: nº R-3-29.179, livro nº 2-RG.-

AV-1-29.838 - 09.10.2012.- Consoante termo de doação e obrigação, datado de 13.06.2012, firmado entre o Município de Bom Despacho e a proprietária do imóvel, arquivado neste Serviço Registral, o imóvel descrito na matrícula fica caucionado, em garantia da execução das obras e serviços mencionados no referido termo de doação e obrigação.- Emolumentos: R\$11,10.- Taxa de fiscalização judiciária: R\$3,49.- Dou fé.-

AV-2-29.838 - 03.02.2015.- Fica cancelada a averbação número AV-1-29.838, referente à caução que gravava o imóvel descrito na matrícula, consoante Declaração expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 05.11.2014, arquivado neste Serviço Registral.- Emolumentos: R\$12,25.- Recomeço: R\$0,73.- Taxa de fiscalização judiciária: R\$4,08.- Dou fé.-

miriam gabriela elias de almeida
-continua no verso-



-Continuação da Matricula nº 29.838-

R-3-29.838 - Protocolo nº 108822, de 05 de dezembro de 2019.- Doadora: Gran Park Bom Despacho Empreendimentos Imobiliários S.A., já qualificada.- Donatário: **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**, por seu órgão gestor a Prefeitura Municipal de Bom Despacho, com sede na Praça Irmã Albuquerque, nº 45, centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.301.002/0001-86, representado pelo prefeito municipal Fernando José Castro Cabral, CPF nº 124.366.666-87.- **DOAÇÃO**.- Escritura pública lavrada em 30.09.2019, pelo tabelião Dilermando Couto, do distrito de Engenho do Ribeiro, neste município, livro 51-N, fls. 07/10.- Valor: R\$60.000,00.- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União que abrange inclusive as contribuições sociais, apresentada no ato da escritura.- Inscrição municipal: 01.21.010.0100.001.- Emolumentos: R\$1.013,64.- Recomeço: R\$60,93.- Taxa de fiscalização judiciária: R\$414,84.- ISS: R\$50,78.- Registrado em 06.01.2020.- Dou fé.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Serv. Reg. de Imóveis Comércio de Bom Despacho

Selo de Fiscalização: ERQ56885

Código de Segurança: 2109.0816.7890.8267

Quantidade de Atas: 01 Emitido em: 06/07/2021 13:22

Ato(s) praticado(s) por: Marina Gabriela Elias Sousa - Escrevente J

Emol: R\$28,68 TPJ: R\$ 7,30 Total: 27,98 ISS: 0,98

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO-MG
Rua Fátima Torres, 134 - Centro - Fone: (37) 9351-4407

CERTIDÃO - Cessão de inteiro teor
CERTIFICO que a presente cópia foi extraída
e confere com o original. Dou fé.
BOM DESPACHO-MG, 06/07/2021
Emol: R\$ 19,61 Rec.: R\$ 1,17 Tx. Judic: R\$ 7,30 ISS: R\$ 0,98

Oficial Substituto



tracaminhamento

tracaminho de apresentar autos para elaboração do
memorial descritivo, aqui e avaliação.

Onelo.

Mylene Melo Silva
TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA
M.O. 1570845

MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal da Fazenda



Parecer de Avaliação Mercadológica de Lote Terreno.

Visa o presente parecer, avaliar um lote de terreno, localizado na Rua Maria Cristina Fontes Gontijo, bairro Gran Park, cidade de Bom Despacho.

O objetivo do presente Parecer

O objetivo do presente parecer é avaliar o Imóvel para futura doação a OAB.

Descrição do Imóvel

Terreno nº04 da quadra 08, com área de área de 398,60m² (trezentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados), terreno com topografia declive leve, pedologia firme. O lote de terreno pertence ao Município de Bom Despacho, matrícula 29.838.

Conclusão:

É do entender do Avaliador que o valor para o imóvel avaliado é: R\$ 69.212,00(sessenta e nove mil e duzentos e doze reais) .

Valor da avaliação R\$ 69.212,00

Bom Despacho, 24 de agosto de 2021.

Marcelo Pereira Silva
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

